



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6676/2016

“Altera o Decreto nº 2132/98, no tocante a quantidade de licenças para passeio náuticos”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º- Fica acrescida mais 1 (uma) vaga a quantidade de embarcações da modalidade miúda de propulsão humana a realizar passeios náuticos na Praia do Arrastão, originalmente instituída pelo Decreto nº 2132/98 em seu artigo 2º.

Artigo 2º Com efeito, o número de autorizações para a sobredita modalidade e local passa a ser de 2 (duas) embarcações.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito